

TERMO ADITIVO Nº 002/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011 CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2011 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF n.º 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício das suas funções.

CONTRATADA:

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.471.989/0154-60, com sede na Rodovia RS 344 s/n, Timbaúva, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. PAULO IVAN SCHÜTZ BEUX, brasileiro, casado, RG n.º 1022220655, CPF n.º 160.711.660-04, residente e domiciliado à Rua Guaporé, 801, ap. 403, Centro, Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com 8.666/93 e suas alterações posteriores; em conformidade com o Processo Administrativo n.º 1017, de 15/09/10, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 16/05/11 que tem por objeto a prestação de **serviços na área de odontologia, tratamento endodôntico e realização de RX**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado em 16 de maio de 2011 a contar retroativamente de 01/01/2015 até 16/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam alterados os tetos financeiros do Contrato celebrado, em conformidade com o Plano Operativo, de acordo com a tabela abaixo:

Procedimento/serviço	Quantidade mês	Valor Unitário	Total
Radiografia Peri Apical Interproximal 0204010187	148	R\$ 12,00	R\$ 1.776,00
Obturação em Dente Permanente 0307020061 - Unirradicular 0307020045 - Birradicular	50	Unirradicular R\$ 136,97 Birradicular R\$ 196,49	R\$ 8.336,50
Total			R\$ 10.112,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária n.º 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a contar de 01/01/2015.



CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/05/2011 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 08 de Janeiro de 2015.

Luís Antônio Benvegnú
Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Paulo Ivan Schütz Beux
Diretor do SEST
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____

Nome:
CPF:

02) _____

Nome:
CPF:

